

PLANO MONTEPIO SAÚDE

Condições Gerais de Utilização

Ao utilizar o Cartão de Associado do Montepio Geral – Associação Mutualista (MGAM) para usufruto do Plano Montepio Saúde, o Associado manifesta ao MGAM, entidade gestora do referido Cartão e dos respetivos benefícios, a sua concordância com as seguintes Condições Gerais:

1. Objeto e funcionamento do Plano Montepio Saúde

1.1. A utilização do Cartão de Associado MGAM para usufruto do benefício Plano Montepio Saúde, tal como é configurada nas presentes Condições Gerais, permite ao Associado beneficiar de ofertas e condições mais vantajosas e/ou específicas nos serviços de saúde prestados pelas unidades hospitalares privadas e convencionadas (e unidades com outros perfis, incluindo óticas, farmácias, ginásios e outros) na Rede de Saúde Montepio, doravante designadas em conjunto por “unidades de saúde”.

1.2. O Cartão de Associado MGAM é emitido, em formato físico (plástico) e enviado ao Associado por correio, ou disponibilizado em formato digital através da APP do MGAM.

1.3. O Cartão de Associado é gerido pelo MGAM, assistindo-lhe o direito de proceder ao cancelamento do acesso ao benefício Plano Montepio Saúde

sempre que o Associado utilize o Cartão de forma indevida face às presentes Condições Gerais.

1.4. O Associado deverá apresentar o Cartão de Associado MGAM como condição de acesso aos serviços, ofertas e vantagens específicas que constituem o Plano Montepio Saúde, ao abrigo das presentes Condições Gerais. Sempre que as unidades de saúde solicitem, o Associado deverá fazer prova da sua identidade através da apresentação do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Passaporte ou outro documento que permita, com segurança, proceder à sua identificação.

1.5. O acesso aos serviços, ofertas e vantagens específicas do Plano Montepio Saúde pressupõe que o Associado se encontre em situação regular em cada momento, conforme definido no ponto 3.2 infra. No momento da apresentação do Cartão pelo Associado, o prestador procede à validação do mesmo junto do MGAM.

Só após a validação do Cartão, poderá o Associado beneficiar das condições especiais decorrentes do Plano Montepio Saúde.

1.6. Não há lugar a reembolso dos pagamentos efetuados junto dos prestadores, decorrentes da utilização do Plano Montepio Saúde associado ao Cartão de

Associado MGAM, dado que o valor que o Associado pagará no momento da realização do ato já incorpora o desconto direto aplicado sobre o valor de mercado desse serviço de saúde.

1.7. O não cumprimento, pelo Associado, das condições de utilização do Cartão para os efeitos previstos nas presentes Condições Gerais, confere ao MGAM o direito de, a seu critério, recusar a validação do Cartão ou não atribuição de qualquer benefício, sempre que se verifique utilização abusiva do Cartão, nomeadamente por tentativa de uso fraudulento ou uso fraudulento do Cartão por parte do Associado ou de terceiro, incluindo para efeitos de benefício de outrem que não o Associado titular do Cartão, assim como por adulteração ou qualquer alteração do Cartão.

2. Ofertas e vantagens específicas concedidas aos associados

2.1. Tabela de preços específica:

- a) A utilização do Cartão de Associado MGAM permite o acesso, exclusivamente pelo Associado, a uma tabela de preços específica, definida para os detentores do Cartão;
- b) A tabela de preços poderá ser consultada pelo Associado junto de qualquer unidade de saúde ou em montepio.org/saude;
- c) A tabela de preços poderá sofrer alterações a todo o momento

e sem aviso prévio.

2.2. Outras vantagens:

- a) Acesso a campanhas de rastreio específicas e temporárias, exclusivas para os associados do MGAM, a divulgar na data da ação;
- b) Informação sobre novas ofertas e serviços disponibilizados pelas unidades de saúde;
- c) Canais de contacto dedicados, nomeadamente telefone e internet.

3. Procedimento de adesão ao Plano Montepio Saúde

3.1. A adesão ao Plano Montepio Saúde é gratuita, resultante do estatuto de Associado do MGAM, desde que em situação regular, e ativada com a primeira utilização do Cartão de Associado junto das unidades de saúde que integram o Plano Montepio Saúde.

3.2. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que o estatuto de Associado do MGAM se encontra em situação regular caso o seu vínculo associativo se encontre num dos seguintes estados:

- a) Vínculo Associativo Ativo - Estado do Vínculo Associativo de um Associado Efetivo com plenos direitos, resultante do cumprimento cumulativo, em cada momento, dos seguintes requisitos: (i) pagamento da Quota Associativa em dia;

e (ii) manutenção de, pelo menos, uma Subscrição de uma Modalidade Individual em Estado Ativo;

b) Vínculo Associativo Condicionado - Estado do Vínculo Associativo de um Associado efetivo com os direitos condicionados, resultante de: (i) atraso no pagamento da Quota Associativa superior a 1 (um) mês e igual ou inferior a 6 (seis) meses; ou (ii) condicionamento da única Subscrição Ativa de uma Modalidade Individual, por possuir quotas em atraso de 1 (um) a 3 (três) meses para modalidades do Grupo II; ou possuir quotas em atraso de 1 (um) a 6 (seis) meses para modalidades do Grupo III.

3.3. O Associado passa a beneficiar de todas as vantagens e condições específicas a partir do momento em que recebe o seu Cartão de Associado MGAM e utiliza o Plano Montepio Saúde.

3.4. O Associado aceita e reconhece que ao MGAM não poderá, em nenhuma circunstância, ser imputada qualquer responsabilidade por atos ou omissões da Rede de Saúde Montepio ou de qualquer prestador de saúde, nomeadamente por prejuízos causados pela impossibilidade de utilização do sistema informático, por avarias de ordem mecânica, dificuldades no funcionamento dos sistemas

de comunicação ou de validação das autorizações concedidas pelo MGAM.

4. Política de privacidade, tratamento de dados pessoais e suas finalidades

4.1. A recolha, tratamento e conservação dos dados pessoais dos associados fica, exclusivamente, a cargo do MGAM.

4.2. Todos os dados pessoais disponibilizados pelo Associado no âmbito da sua relação com as unidades de saúde são tratados em estrito regime de confidencialidade por essas entidades, sendo o seu tratamento da exclusiva responsabilidade das mesmas, a que o MGAM é alheio.

4.3. O Associado autoriza que os seus dados pessoais recolhidos pelo MGAM sejam processados e armazenados informaticamente, destinando-se à definição e análise do perfil do Associado para melhor adequação das ofertas e condições mais vantajosas oferecidas como benefício da utilização do Plano Montepio Saúde e à execução de ações de marketing direto, através de qualquer canal de comunicação, nomeadamente mediante a utilização de correio para endereço postal ou eletrónico, SMS, MMS ou outras formas de chamada automática, entre outras, bem como à produção de informação

estatística e comercial.

4.4. O Associado autoriza expressamente o envio de comunicações relativas a serviços que venham a ser disponibilizados e prestados pelas unidades de saúde, por qualquer um dos meios disponibilizados para esse efeito.

4.5. O Associado autoriza igualmente a consulta, a utilização e a cedência dos dados pessoais disponibilizados, sob absoluta confidencialidade, à AdvanceCare - Gestão de Serviços de Saúde, SA, à Lusitania, Companhia de Seguros, SA, à Residências Montepio – Serviços de Saúde SA e a outras entidades terceiras de reconhecida idoneidade, para fins de informação, gestão do Plano Montepio Saúde e promoção dos bens e serviços comercializados por estas entidades, assim como a prestação de informações exigidas para cumprimento de obrigações legais perante entidades devidamente habilitadas e competentes para o efeito.

4.6. Ao Associado, desde que devidamente identificado, é reconhecido o direito de acesso à informação sobre ele registada, podendo solicitar a sua correção e/ou a eliminação do seu nome e morada em ficheiros de endereços para ações de marketing direto. Para tal,

o Associado deverá manifestar a sua vontade através de formulário de contacto disponível no site www.montepio.org/cartao-associado-montepio. Na sequência de qualquer comunicação de marketing, o Associado também poderá opor-se expressamente através do mecanismo disponibilizado pelo meio utilizado.

4.7. O Associado é o único responsável pela informação prestada, nomeadamente, pela sua veracidade, omissões, inexatidões e falsidades, cabendo-lhe o dever de comunicar ao MGAM todas as alterações supervenientes, de entre as quais se destacam, de forma não exaustiva, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.

5. Alteração das Condições Gerais

5.1. As presentes Condições Gerais poderão ser alteradas pelo MGAM em função da evolução ou desenvolvimentos introduzidos ao nível do modelo de funcionamento do Plano, salvaguardando os interesses legítimos dos seus aderentes.

5.2. O MGAM reserva-se o direito de alterar unilateralmente as condições de utilização do Plano ou os benefícios atribuídos aos associados, bem como de o suspender temporária ou definitivamente.

5.3. As ocorrências previstas nos números anteriores serão devida e antecipadamente comunicadas, nomeadamente no site montepio.org/saúde.

6. Informações adicionais

6.1. Para mais informações sobre o Plano Montepio Saúde consulte montepio.org/saúde ou contacte a Linha Rede de Saúde Montepio, através do Tel. 707 10 21 21 ou 210 142 121, disponíveis nos dias úteis das 8h30 às 18h30.

6.2. A listagem das entidades integrantes da Rede de Saúde Montepio encontra-se disponível para consulta em montepio.org/saúde. A referida listagem poderá ser alterada, a qualquer momento e sem aviso prévio.